FL139
ACTA DE//20
Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de
Ródão levada a efeito em dois de Dezembro de dois mil e quatro
Acta 26
Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro, realizou-se a reunião
ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos
Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Drª Maria do
Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Drª. Maria Edite Oliveira
Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e
Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso
A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente pelas 15.00 horas
Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da
reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura,
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise
dos Pontos da Ordem do Dia.
Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia
A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18
Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente
reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por
unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:
1 - Agência de Investimento;
2 - Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos;
3 - Complexo Turístico;
4 - Casa de Artes e Cultura do Tejo- Libertação de caução;
5 - Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo
6 - Zona de Recreio e Lazer da Sra. D'Alagada - Prorrogação de Prazo
7 – Protocolos com as Juntas de Freguesia do Município

9 - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
remete um requerimento da Portucel Tejo – Empresa de Celulose do Tejo S.A. com sede em Vila Velha de Ródão, solicitando a emissão, pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, de uma Declaração comprovativa do interesse municipal do Projecto de Investimento que a Portucel Tejo pretende desenvolver neste município.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie sobre o assunto.  Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos  ———————————————————————————————————
remete um requerimento da Portucel Tejo – Empresa de Celulose do Tejo S.A. com sede em Vila Velha de Ródão, solicitando a emissão, pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, de uma Declaração comprovativa do interesse municipal do Projecto de Investimento que a Portucel Tejo pretende desenvolver neste município.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie sobre o assunto.  Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos  ———————————————————————————————————
em Vila Velha de Ródão, solicitando a emissão, pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, de uma Declaração comprovativa do interesse municipal do Projecto de Investimento que a Portucel Tejo pretende desenvolver neste município.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie sobre o assunto.  Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos  ———————————————————————————————————
de Ródão, de uma Declaração comprovativa do interesse municipal do Projecto de Investimento que a Portucel Tejo pretende desenvolver neste município.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie sobre o assunto.  Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos  ———————————————————————————————————
Investimento que a Portucel Tejo pretende desenvolver neste município. ————————————————————————————————————
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal para que este órgão se pronuncie sobre o assunto.  Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos  ———————————————————————————————————
Municipal para que este órgão se pronuncie sobre o assunto
Zona de Recreio e Lazer na Sra. D'Alagada- Trabalhos a Mais e a Menos Foi presente a Informação nº 217/2004 da D.O.H.U., a propor trabalhos a menos, a mais da mesma espécie e a mais de espécie diferente na empreitada: "Zona de Recreio e Lazer da Sra. da Alagada/Sanitários públicos do recinto de festas/Envolvência do recinto de festas", adjudicada por 147.599,29€. Estima-se que o valor dos trabalhos a menos seja de 30.955,78€, que o valor dos trabalhos a mais de espécie diferente seja de 17.076,40€ e que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar a proposta da fiscalização, e autorizar os trabalhos a mais e a menos nos montantes estimados referidos A presente deliberação foi aprovada em minuta.  Complexo Turístico Complexo Turístico
Foi presente a Informação nº 217/2004 da D.O.H.U., a propor trabalhos a menos, a mais da mesma espécie e a mais de espécie diferente na empreitada: "Zona de Recreio e Lazer da Sra. da Alagada/Sanitários públicos do recinto de festas/Envolvência do recinto de festas", adjudicada por 147.599,29€. Estima-se que o valor dos trabalhos a menos seja de 30.955,78€, que o valor dos trabalhos a mais de espécie diferente seja de 17.076,40€ e que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar a proposta da fiscalização, e autorizar os trabalhos a mais e a menos nos montantes estimados referidos
mais da mesma espécie e a mais de espécie diferente na empreitada: "Zona de Recreio e Lazer da Sra. da Alagada/Sanitários públicos do recinto de festas/Envolvência do recinto de festas", adjudicada por 147.599,29€. Estima-se que o valor dos trabalhos a menos seja de 30.955,78€, que o valor dos trabalhos a mais de espécie diferente seja de 17.076,40€ e que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar a proposta da fiscalização, e autorizar os trabalhos a mais e a menos nos montantes estimados referidos ————————————————————————————————————
Lazer da Sra. da Alagada/Sanitários públicos do recinto de festas/Envolvência do recinto de festas", adjudicada por 147.599,29€. Estima-se que o valor dos trabalhos a menos seja de 30.955,78€, que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€.  A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar a proposta da fiscalização, e autorizar os trabalhos a mais e a menos nos montantes estimados referidos ———— A presente deliberação foi aprovada em minuta.  ———————————————————————————————————
de festas", adjudicada por 147.599,29€. Estima-se que o valor dos trabalhos a menos seja de 30.955,78€, que o valor dos trabalhos a mais de espécie diferente seja de 17.076,40€ e que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€. ————————————————————————————————————
de 30.955,78€, que o valor dos trabalhos a mais de espécie diferente seja de 17.076,40€ e que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€. ————————————————————————————————————
que o valor dos trabalhos a mais da mesma espécie seja de 5.828,72€
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar a proposta da fiscalização, e autorizar os trabalhos a mais e a menos nos montantes estimados referidos A presente deliberação foi aprovada em minuta
fiscalização, e autorizar os trabalhos a mais e a menos nos montantes estimados referidos A presente deliberação foi aprovada em minuta  Complexo Turístico
A presente deliberação foi aprovada em minuta  Complexo Turístico
Complexo Turístico
Parameter and the second secon
a) Cessão de Exploração
u) Cessuo de Exploração
A Sra. Presidente da Câmara lembrou que:
O Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão está encerrado ao público, no seguimento
da rescisão do contrato pelo Sr. Abílio Batista, que se encontrava a explorar o
empreendimento;
Após vários contactos entre os agentes locais não foi possível encontrar interessados para
explorar o Complexo Turístico, excepto um ou dois casos de particulares que se
mostravam interessados, mas sem qualquer experiência no ramo, pelo que não havia

FL140
ACTA DE//20
7.0
garantia de que pudessem levar por diante um empreendimento daquele tipo;
Foi tornado público, em Assembleia Municipal de 3/6/2004, que se procurava um
empresário interessado em explorar e dinamizar o Complexo Turístico, sem que esse apelo
tivesse tido êxito;
A empresa "Solnave Restaurantes e Alimentação SA", com sede na Rua Dr. Camilo
Dionísio Álvares, nº 277, 2775-177 Parede, mostra-se interessada não só em explorar o
empreendimento mas também em fazer alguns investimentos, por si própria
Em face do currículo da empresa, existe a garantia de que tem a experiência e os
conhecimentos necessários e suficientes para dinamizar o empreendimento
Entende, assim, a Câmara Municipal que a melhor escolha possível, neste momento, para
o interesse municipal é entregar a exploração do complexo turístico à referida empresa, a
Solnave
Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ceder a
exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão à "Solnave Restaurantes e
Alimentação SA", pelo preço de 1000,00€/mês e pelo prazo de três anos, eventualmente
renováveis por igual período
A presente deliberação foi aprovada em minuta
b) Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão-Regime de
Rendas - No seguimento da entrega da exploração do Complexo Turístico à empresa
"Solnave Restaurantes e Alimentação SA » , com sede na Rua Dr. Camilo Dionísio
Álvares, nº 277, 2775-177 Parede, e considerando que existem determinados investimentos
que há toda a vantagem em que sejam efectuados directamente pela empresa exploradora,
investimentos esses que estão orçados em 47.500,00€ a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade, que a Solnave não pagará qualquer renda durante os 3 primeiros anos de
exploração, por forma a amortizar o investimento em causa

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.----

Casa de Artes e Cultura do Tejo- Libertação de caução\_\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a firma Ventura e Pires

Engenharia e Construções S.A. não contestou a «conta final» da empreitada Casa de Artes
e Cultura do Tejo, aprovada pelo executivo em 21/10/2004
Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do
estipulado no artigo 112º do D.L. 59/99 de 2 de Março, que seja pedida a libertação da
caução de 5% apresentada pela adjudicatária com a realização do contrato, bem como do
reforço de caução entretanto efectuado. Igualmente foi deliberado, também por
unanimidade, que seja pedida a libertação da caução prestada como garantia do
adiantamento feito à empresa, na parte ainda não reembolsada
Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo
Foi presente a informação nº207/2004 da DOHU, referente à empreitada:
"Arruamento Envolvente da Casa de Artes e Cultura do Tejo", a propor que se notifique
o empreiteiro para o recomeço dos Trabalhos
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a
proposta da fiscalização e determinar o recomeço dos trabalhos
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Zona de Recreio e Lazer da Sra. D'Alagada/Sanitários Públicos do Recinto de Festas
Envolvência do Recinto de Festas
Foi presente o ofício nº 2485/04, de 2 de Dezembro, da Constrope - Construção Civil e
Obras Públicas, firma adjudicatária da empreitada: "Zona de Recreio e Lazer da Sra. da
Alagada/Sanitários públicos do recinto de festas/Envolvência do recinto de festas",
contendo uma solicitação para prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia 15 de
Janeiro de 2005, bem como a informação nº 218/04 da D.O.H.U., manifestando
discordância contra a duração da prorrogação e propondo que a mesma tenha uma
duração de apenas 14 dias, devendo a obra ser concluída até 23 de Dezembro do corrente
ano
As causas que originaram a necessidade desta prorrogação são:
. Existência de condições atmosféricas adversas e anormais que causaram paragens
efectivas dos trabalhos;

FL_141
ACTA DE 7 00
ACTA DE//20
. Existência de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécies diversas dos definidos no
contrato;
. Atrasos na execução de trabalhos preparatórios, da responsabilidade do Município, que
não permitiram o início de trabalhos da empreitada, nomeadamente a execução do muro
de suporte de terras nas traseiras do palco
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder a prorrogação
de 14 dias conforme proposta da fiscalização
Protocolos com as Juntas de Freguesia do Município
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos
Protocolos existentes com as Juntas de Freguesia, para vigorarem em 2005, de acordo com
o texto apresentado a reunião e onde, para além de alterações pontuais se considera um
aumento geral de 3%
Mais foi deliberado, por unanimidade dos presentes remeter os Protocolos à
Assembleia Municipal, nos termos do artigo 66º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada
pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, remetê-lo à Assembleia Municipal, para aprovação
definitiva
Transferência para a Raia-Pinhal
Foi presente comunicação da Associação de Municípios Raia Pinhal, na qual se
informa que a obra de Construção e Remodelação da Etar de Lixiviados do Aterro
Sanitário se encontra concluída, tendo sido objecto de financiamento no valor de
1.629.575€ ( um milhão, seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros) -
75% do valor elegível - , e que a parte correspondente a cada município é de 90.532€
(noventa mil quinhentos e trinta e dois euros ) , que deve ser paga em 2004
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento do valor
em causa
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUEVVR)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, remeter o

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, após ter sido revisto, à Assembleia

Municipal para aprovação nos termos do artigo 53º, nº2 alínea a) da Lei 169/99 de 18 de
Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro
Finanças Municipais
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "1.267.251,56 €" (um milhão duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), dos quais "1.131.693,35 €" (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos ), são de Dotações Orçamentais e "135.558,21€" (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e um
cêntimos) de Dotações não Orçamentais
Turisródão – Empresa de Turismo de Vila Velha de Ródão (E.M)
A Sra. Presidente distribuiu o Estudo de Viabilidade da Turisródão, empresa de
Turismo, que será apreciado em reunião extraordinária, na próxima segunda feira
Abono para Falhas
Na sequência das deliberações dos anos anteriores, e face à informação 71 dos Serviços Sócio Culturais a respeito da atribuição de um subsídio para falhas aos funcionários responsáveis, nas escolas, pelos Transportes Escolares e cobrança das vinhetas dos passes escolares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir montantes idênticos aos do ano lectivo anterior, que foram os seguintes:
- Para o funcionário da escola Nuno Álvares, em Castelo Branco, 30€/mês
- Para o funcionário da escola Amato Lusitano, em Castelo Branco, 15€/mês
Documentos Provisionais
A Sra. Presidente distribuiu a 1º versão dos Documentos Provisionais para o ano de 2005, documentos que serão votados numa reunião extraordinária, que terá lugar na próxima segunda feira.
Venda de Lotes em Sarnadas de Ródão
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda, através de

FL_	142	

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_/20 recurso a hasta pública, dos lotes para construção urbana de que o município é proprietário, em Sarnadas de Ródão, e que estão inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob os artigos 1314, 1315 e 1317. ---------- As regras para a atribuição dos Lotes e o preço base a ter em conta são os constantes da deliberação do executivo de 17/6/2004, que aqui se dão por transcritos. -----\_\_\_\_\_ Venda de Equipamento do Complexo Turístico Portas de Ródão\_\_ ------ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda de vário equipamento do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão e que consta de lista presente à reunião, com recurso a propostas por carta fechada. ----------Os equipamentos serão entregues a quem maior valor oferecer.-----Direito de Preferência na Transmissão de Prédios \_\_\_\_\_ ----- Nos termos do nº.5 do artigo 55º. do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Castelo Branco 1º Cartório (ofício nº. 507 de 05/11/04); Castelo Branco 2º Cartório (ofício nº.341 de 05/11/04); Cartório Notarial de Vila Velha de Ródão (ofício nº.61 de 04/11/04); 20°. Cartório Notarial de Lisboa (ofício nº.776 de 03/11/04); Cartório Notarial de Proença-a-Nova (ofício nº.456 de 15/11/04); Cartório Notarial de Seixal (ofício nº.406 de 09/11/04); Cartório Notarial de Moscavide (ofício nº.629 de 29/10/04); e do Cartório Notarial de Almada (ofício nº.468 de 03/11/04), bem como ofício nº.748 de 04/11/04 do Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão, relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão. ----------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de preferência relativamente a nenhuma das transmissões ali indicadas . -----Zona de Recreio e Lazer da Sra. da Alagada - Sanitários Públicos do Recinto de Festas/ Envolvência do Recinto de Festas- Auto de Medição \_ ------Foi presente o Auto de Medição nº 2, referente à empreitada em epígrafe, no valor de 15.377,89 € (quinze mil, trezentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido
auto
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Beneficiação da Rua do Cabeço de Salvador- Auto de Medição
Foi presente o Auto de Medição nº1, referente à empreitada em apígrafe, no valor
de 52.754,64 € (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta
quatro cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido
auto
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Trabalhos a Mais na empreitada Arranjos Envolventes da Casa de Artes e Cultura do Tejo
Este ponto foi retirado da Ordem do Dia
Processos de Obras
Procº. 13/03- Alteração : Foi presente um processo, em que é requerente António Nunes
da Silva, residente na Rua 25 de Abril, Quinta do Conde, Seixal, contribuinte nº 145 821
935, referente à Alteração ao Projecto de Construção de uma moradia, sita na Rua dos
Balcões, na Foz do Cobrão
Vista a informação técnica presente à reunião, a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade, aprovar a alteração pretendida, atendendo a que:
a) os índices urbanísticos apenas são excedidos se tivermos em conta a área das varandas;
b) em 22/8/2002 a Câmara Municipal deliberou, na apreciação do processo de obras
79/2002, no sentido de não considerar a área das varandas para o cômputo das áreas
máximas permitidas pelas regras urbanísticas;
c) nessa mesma deliberação foi registado que, na apreciação de casos futuros, se
procederia de igual forma;
d) pelas razões então registadas, e que aqui se dão por reproduzidas, não há razão para
indeferir a pretensão do requerente, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade dos presentes, aprovar a alteração
Procº. 80/04: Foi presente o processo de obras 80 de 2004, da Junta de Freguesia de Fratel,

-		
Hill	143	
1.10_	1-7-7	

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_\_

referente à construção de sanitários públicos no Largo Engº Araújo Correia, em Fratel
Vista a informação técnica, cuja cópia se arquiva, a Câmara Municipal deliberou,
atendendo à necessidade premente do equipamento em causa e aos benefícios que
inequivocamente representa para a população, emitir, ao abrigo do disposto na alínea a)
do nº 1 e no nº 2 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro na redacção do Decreto-Lei
177/2001 de 4 de Junho Parecer Positivo ao projecto em causa
Proc <sup>a</sup> 83/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas
e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas e Pedido de
isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente Armando José Ribeiro
Ferro, contribuinte nº. 187 678 782, residente na Quinta do Vale da Sobreda em, Sobreda
da Caparica, referente à alteração e ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito
na Rua da Principal, nº17, em Chão das Serva, cujo projecto de arquitectura foi aprovado
na reunião da Câmara Municipal de 26 de Agosto de 2004
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção
de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados , bem como o
licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada, que é de 6 meses, devendo no
entanto respeitar o Parecer técnico
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Procº99/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e
Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, e Pedido de isenção de apresentação
do projecto de gás, em que é requerente Domingos Gonçalves Marques, contribuinte nº.
118 939 955, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 25 1.º Dt.º, em Baixa da Banheira,
referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua do Cimo, n.º 15,
em Coxerro, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal
de 21 de Outubro de 2004
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção
de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o
licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura,

que é de 12 meses
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Proc°115/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas
e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas e Pedido de
isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente Isaura Araújo Ribeiro,
contribuinte nº. 120 967 545, residente no Bairro de S. Sebastião, n.º 3, em Fratel, referente á
ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito, no Bairro de S. Sebastião, n.º 3, em
Fratel, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 07
de Outubro de 2004
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção
de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o
licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura,
que é de 12 meses
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Procº157/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade e Isolamento
Acústico, em que é requerente <b>Agostinho Dias Pires Carmona</b> , contribuinte nº. 128 798
866, residente na Av.ª D. Pedro V, n.º 21 1.º Dt.º em Linda-a-Velha, referente à construção
de uma garagem, que pretende levar em Atalaia, cujo projecto de arquitectura foi
aprovado na reunião da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2004
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os
projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização
apresentada no projecto de arquitectura, que é de 3 meses
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Procº. 159/04: No seguimento da deliberação de Câmara de 21/10/2004 acerca do
processo de obras 159/04, na qual ficou registada a intenção de indeferimento do mesmo,
bem como os fundamentos para tal, foi notificada a requerente, Engrácia Pires Lourenço,
da intenção da Câmara, dando-lhe o prazo de 10 dias para se pronunciar

ACTA DE//20
Decorrido o prazo referido, e não tendo a requerente apresentado qualquer exposição, a
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido expresso no processo
159/2004, que se referia à abertura de um portão
Procº. 162/04: Foi presente o processo 162/2004, em que é requerente José Luis Pires,
residente na Rua Principal, em Vilas Ruivas, contribuinte 102 986 380, referente à alteração
de uma arrecadação em Vilas Ruivas
Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o
projecto em causa
Procº168/04 - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Águas e
Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, e Pedido de isenção de apresentação
do projecto de gás, em que é requerente Idalina Paula Rodrigues Pires Coelho,
contribuinte nº. 181 160 510, residente na Rua Luís Sommer, 30, em Entroncamento,
referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua do Cabeço, em
Perais, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 04
de Novembro de 2004
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção
de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o
licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura,
que é de 8 meses
A presente deliberação foi aprovada em minuta
Subsídios
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do
Dia
Informações
O Sr. Vice Presidente lembrou que em Outubro de 2003 foi pedido ao IEP- Instituto de
Estradas de Portugal, que permitisse a ligação de algumas povoações ao IP2, no troço que
se encontrava desactivado, e deu, conhecimento do ofício agora recebido do IEP, no qual

se responde negativamente àquela pretensão, e se solicita à Câmara Municipal que

FL 144

